

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
6228/2017	SMED	ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA XAVIER	4.025
7772/2017	SMED	CHRISTIANNE BARRETO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO	6.223
7945/2017	SMED	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA	1.248
8868/2017	SMED	ANDRÉ LUIZ BARBOSA CALVO	3.530
7417/2017	SMED	JOSEANE P. ENCARNÇÃO DE QUEIROZ	873
7623/2017	SMED	GABRIELA DULCE SANTANA DE SOUZA	2.209
7852/2017	SMED	MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS	2.191
8284/2017	SMED	MARIA INES PEREIRA GUIMARAES	2.837
7607/2017	SMED	JULIETA DAS DORES SILVA PEREIRA	1.215
7692/2017	SMED	ARLETE LÚCIA SOUZA	1.935
7881/2017	SMED	GILZA DE OLIVEIRA MOREIRA	1.069
5136/2017	SEMOP	GERALDO COSTA JUNIOR	749
7264/2016	SMS	ISANA C. DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO	2.923
3972/2014	SEMOP	LUCIA REGINA S. DA HORA BORGES	4.172
419/2017	SEMAN	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	2.673
170/2017	SMS	VALNIZIA MARQUES CONCEIÇÃO	6.728
12895/2017	SMS	MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS	1.842
5006/2017	SMS	PAULO TAVARES DA CUNHA	829
16773/2017	SMS	ADORACION BOU BAUDI	5.611
518/2018	SECOM	MARCIA PASSOS DOS SANTOS	1.128

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de maio de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 371/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1320/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da segurada **MARIA DA PAZ PEREIRA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência “H”, código nº 59000, matrícula nº 871740, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.742,70 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (6866/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DO DIRETOR, 04 de maio de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 159/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exoneradas, desde 16/03/2018, as servidoras abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALINE OLIVEIRA SANTOS	875.534	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	VESPERTINO	DM4
TATIANE GALEAO DA SILVA	873.361	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 160/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 10/01/2018, LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES, matrícula 875092, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0747 - MUNICIPAL EDITE DANTAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA - 226ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana de Amorim Fernandes/ ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Suzana Bernardes Dias/FEEB; Erica Bowes/FMTSUAS; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara; Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; José César Montes/FUNDACEM; Rita da Anunciação/ Associação Bom Samaritano; as Representantes Governamentais Titulares: Daniela Cova/SEMPs; Simone Miranda/FCM; Patrícia Braga/SMS; a Representante Governamental Suplente: Eliane Ribeiro/Casa Civil, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - **Recomendar** que o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dialogue com a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ acerca de princípios obrigatórios instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS 2012, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelecem que todo recurso destinado às atividades finalísticas da Assistência devem ser alocados na Unidade Orçamentária do FMAS, seja ele decorrente do cofinanciamento ou financiamento federal, estadual ou municipal. Indicando que o pagamento não pode ser feito pelo NOF ou direto pelo tesouro municipal no que se refere a recurso da política de assistência social.

2 - **Solicitar** à SEMPS que estruture equipe do FMAS com disponibilização permanente de profissionais, com formação adequada e competência técnica, para se juntarem à atual equipe reduzida existente, a fim de que possam alcançar as demandas existentes em tempo hábil.

3 - **Recomendar** que o FMAS proceda à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais, estaduais e municipais, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com regulamentação disposta na Portaria SNAS Nº 124, de 29 de junho 2017. Indicando que estes sejam guardados em físico e em arquivo digital.

4 - **Aprovar** realização de 03 reuniões, em dois turnos de atividade, conjuntas das Câmaras Técnicas de Política Pública de Assistência Social e de Orçamento e Finanças de Assistência Social, em datas a serem definidas, para análise das prestações de contas dos recursos de cofinanciamento repassados pelo FNAS, pelo FEAS e dos recursos próprios, referentes ao exercício de 2017, cabendo revisão da prestação de contas do cofinanciamento estadual referente ao exercício 2017, aprovada por este CMASS em 30/01/2018. Sendo disponibilizado apoio técnicos da DIRAF, FMAS, DPSE, DPSB, Gestão do SUAS e Gabinete, quando necessário, bem como estrutura de alimentação pela SEMPS para os conselheiros nas 03 reuniões.

5 - **Aprovar** prorrogação do prazo para entrega de documentação necessária para manutenção/ validação das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste CMASS, por 30 dias, ficando definida a data final de 30/05/2018.

6 - **Solicitar** à SEMPS que apresente informações sobre a execução do Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, considerando Resoluções CMASS Nº 03/2017 e 27/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de abril de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente